

RESOLUÇÃO Nº 05/2024 DE 25 MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre Publicação das inscrições homologadas, conforme edital 01/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Maragogi, uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 680/2019 (que dispõe sobre a política da municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente) e no seu Regimento Interno, e com base nas deliberações da comissão eleitoral do processo.

Considerando, lei municipal nº 680, de 01 de julho de 2019;

Considerando, resolução 02/2024 de 24 de janeiro de 2024;

Considerando, edital 01/2024 Processo eleitoral para representantes da organização da sociedade Civil do CMDCA Maragogi (2024-2026).

RESOLVE:

ART.1º Aprova inscrições homologadas das instituições inscritas até o prazo recorrente.

ART.2º DOS OBJETIVOS:

Eleger 05 (cinco) Organizações da Sociedade Civil (OSC), que enviarão a este Conselho representantes, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, para o mandato 2022-2024 de acordo com o previsto no Art. 8, II - § 1º da Lei Municipal nº 680/2019.

Nº	ENTIDADE INSCRITAS
01	APAE-CER
02	RESTAURART
03	PAROQUIA DE SANTO ANTONIO
04	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
05	VACÂNCIA



Francisco Galdino S. Junior

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Maragogi/AL